



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Quarta-Feira 16 de Julho de 2003-- Nº 1972 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### MAL TEMPO ATRASA OBRAS DO HIFA

As obras de manutenção e também de algumas transformações na estrutura do pronto-socorro do Hospital Infantil “Francisco de Assis”, que deveriam demorar apenas dois dias (ontem, 15, e hoje, 16 de julho), devem continuar até o final da semana, devido ao mal tempo.

Segundo o superintendente do hospital Álvaro Scalabrin, o primeiro dia da obra transcorreu normalmente, tendo contado com a compreensão efetiva das mães e da população em geral. Álvaro destacou, também, a importante participação das unidades de saúde nos bairros e do Centro de Saúde, sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o que não se tratava de emergência ou urgência. O Superintendente do hospital destaca o fato de que “nenhuma criança ficou sem atendimento”.

#### MEDIDAS ALTERNATIVAS

Deve ser destacada, também, a trégua que a Secretaria Estadual de Saúde, através da Superintendência Estadual, vem trazer ao hospital. Amanhã, 17/07, haverá uma reunião de alta importância, às 16:00h., com a presença do Secretário de Estado da Saúde José Tadeu Marino, quando será tratada a situação do hospital e também a forma como será feita a cooperação financeira que o governo do estado poderá oferecer aos hospitais, para que possam continuar prestando serviços à população, sem o déficit que existe hoje. “A Prefeitura de Cachoeiro hoje é um exemplo de como uma administração pode ajudar um hospital, mas há limites para essa ajuda; não é possível extrapolar; é necessário que o governo estadual também entre com a sua participação, além de outras alternativas, naturalmente”, citou o superintendente.

Devido ao fato de o HIFA ser o hospital infantil de referência no sul do estado, e considerando a omissão das prefeituras do sul em participarem do orçamento, deverá ser iniciado, também, na próxima semana, um roteiro de visitas aos municípios do sul, com o objetivo de se buscarem parcerias. Com muita alegria, o HIFA registra a adesão de três Prefeituras Municipais, que já acenaram com a possibilidade de uma cooperação financeira. Nas conversações com essas prefeituras, devem participar também os secretários de saúde e as câmaras municipais, para que os projetos de cooperação financeira tenham também a segurança do amparo legal.

Deve ser lembrado que todas as melhorias do HIFA, como brinquedoteca e espaço cultural, fazem parte

do projeto de humanização dos hospitais, e são fruto de doações feitas pela comunidade. O HIFA não participou com qualquer apoio financeiro, mesmo porque não poderia fazê-lo, devido ao déficit orçamentário. Eventos como o Feirão de Automóveis, ou medidas de busca financeira, como o estacionamento pago, são pontos somados pelo HIFA, junto ao governo estadual.

#### PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA CAMPEONATOS DE BOCHA E DE DIVISÃO INFERIORES

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes – Semel, abriu inscrições para o “1º Campeonato de Bocha Raça e Fé”. O campeonato deve ter início a partir da próxima segunda-feira, dia 21 de julho. De acordo com o interesse e o número de participantes, a Semel vai procurar conservar a sua realização nos campos onde os aficionados atuam, como o do Bairro Vila Rica e do Coronel Borges. Maiores informações podem ser dadas pelos telefones 3155-5246 ou 3155-5331.

Também se encontram abertas as inscrições para o campeonato das divisões inferiores, das categorias mirim, infantil e dente-de-leite, que deverá ocorrer nos campos dos seus respectivos times; informações adicionais podem ser dadas nos mesmos telefones citados.

#### CENCIARTE MANTÉM CURSOS DE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – Cenciarte, continua com a maioria de seus cursos, mesmo em período de férias letivas.

Participam do curso de informática 300 alunos da 8ª série, da rede municipal de ensino; as aulas vão de 2ª a sábado, na parte da manhã e da tarde. Os professores são estagiários contratados através da parceria “São Camilo – Fafi” e PMCI. Os alunos recebem disquete, material necessário e apostila, aliás, de grande efeito didático, doados pela Prefeitura, e aprendem a usar programas como o Excel, a Internet e o Word, e assim que terminarem o primeiro grau já estarão certificados para operações de informática.

Além desse curso, o Cenciarte mantém aulas de balé, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – Seme, que selecionou 4 turmas de 20 alunos da 4ª série, matriculados nas Escolas Municipais “Genny Guárdia”, “Anísio Ramos”, “Luís Marques Pinto” e “Oscar Montenegro”. O projeto é de Jeremias Schaydegger e ativado pela Professora Isabela.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro  
SEMFA - 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

Aulas de ginástica corporal estão sendo oferecidas, neste mês, pela Professora Ana Guimarães, dirigidas aos professores da comunidade, e devem ter continuidade hoje e amanhã, 17/07.

O Desenhista Ricardo Ferraz também utiliza o espaço para ministrar aulas de *cartoon*, que atraem um público, na parte da manhã, de pessoas de mais idade, e na parte da tarde, de jovens e crianças, a partir de 8 anos de idade

**CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde promoverão uma Conferência Municipal de Saúde amanhã, 17 de julho, a partir das 13:00h., no Teatro Municipal "Rubem Braga", com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade, para discutir os propósitos e objetivos de um conselho de saúde organizado e atuante.

A participação na Conferência, que deverá contar, em sua abertura, com as presenças do Prefeito Municipal Theodorico de Assis Ferraço, do Secretário de Estado da Saúde José Tadeu Marino, do Superintendente Regional de Saúde Eliezer Rabelo e da Secretária Estadual de Saúde Dra. Terezinha Rita Damasceno Dardengo, está aberta à população em geral, estando convidados, também, toda a imprensa e profissionais de saúde.

O programa oficial do evento é o seguinte:

Abertura Oficial: Prefeito Municipal  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretário Estadual de Saúde

Superintendente Regional de Saúde

13h30 - Palestra

Tema: Política Estadual de Saúde e o Papel do Conselho Estadual de Saúde

Palestrante: Dr. José Tadeu Marino - secretário estadual de Saúde e presidente do CES (Conselho Estadual de Saúde)

14h00 - Palestra

Tema: Política Municipal de Saúde e o Papel do Conselho Municipal de Saúde

Palestrantes: Terezinha Rita Damasceno Dardengo - secretária municipal de Saúde e presidente do CMS (Conselho Municipal de Saúde); Luiz Carlos de Oliveira Silva - conselheiro municipal de Saúde, representante dos Trabalhadores da Área de Saúde

14h30 - Debate

Moderador: Márcia Alves Fardin Novaes

15h00 - Café/Intervalo

15h30 - Palestra

Tema: Política Municipal de Medicamentos

Palestrante: Sheila Teixeira Zambom - gerente da Assistência Farmacêutica de Vitória

16h10 - Eleição dos 08 (oito) Delegados que participarão da Conferência Estadual de Medicamentos

16h20 - Posse dos Conselheiros para a Gestão 2003/2005

17h00 - Encerramento

**SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE SUBSTITUI SECRETÁRIA DE SAÚDE EM FÉRIAS**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Theodorico de Assis Ferraço, no uso de suas atribuições legais, autoriza a secretária municipal de Saúde Terezinha Rita Damasceno Dardengo a gozar 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito nesse ano de 2003, contados a partir do dia 14 de julho. Ficou designado para responder pela Secretaria Municipal de Saúde nesse período, sem ônus para o município, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Silvio Ferreira.

**TURISTAS DE TODO O PAÍS VISITAM COM FREQUENCIA A 'CASA DO REI'**

Totalizando 40.078 visitantes até esta data, a Casa de Cultura "Roberto Carlos" pretende ampliar esse número, promovendo a volta do projeto "Bonde da Cultura". O projeto está suspenso por vários motivos, dentre eles o período de férias dos alunos das redes municipal, estadual e particular. De acordo com a direção da casa, essas visitas do projeto levavam uma média de 150 alunos/dia, perfazendo um total bem maior de visitas por semana. Com o período de férias, as visitas por parte de turistas de outros Estados aumentaram. Nessa semana, 80 turistas da cidade de Jataí, do Estado de Goiás, visitaram a casa, totalizando, até o momento, 250 visitas.

**BALCÃO DE EMPREGOS DA SECRETARIA DE TRABALHO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SETRAB) vem realizando um trabalho junto à comunidade, com o objetivo de facilitar o ingresso dos profissionais ao mercado de trabalho. Foi montado um Balcão de Empregos para indicação de Empregadas Domésticas. Para requisitar um profissional cadastrado a esse projeto, a comunidade deve entrar em contato com Marília Bressan, funcionária dessa SETRAB, pelo telefone 3522-4996.

**Jornalistas:** Regina Monteiro  
Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO N° 14.447**

DISPÕE SOBRE CONTENÇÃO DE DESPESAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Orçamento Programa vigente para o atual exercício e dos recursos financeiros da municipalidade à Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal até 31 de dezembro de 2003, e

**CONSIDERANDO** que a preocupação prioritária deste Executivo Municipal é manter o pagamento dos servidores públicos de Cachoeiro de Itapemirim permanentemente em dia.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas ou proibidas toda e qualquer ação para iniciação de obras novas no território municipal, excetuando aquelas consideradas essenciais e de caráter emergencial, especialmente nas áreas de educação e saúde, além das autorizadas em datas anteriores ao presente Decreto.

**Parágrafo único** – A proibição de que trata o “caput” deste artigo se estende também aos casos de novas nomeações e contratações e nas situações referentes à renovação de Contratos Administrativos e à prorrogação de cargos comissionados, que somente serão permitidas em casos excepcionais e indispensáveis.

**Art. 2º** - Determina-se às Secretarias Municipais a redução dos gastos com gasolina, óleo diesel, sistema de telefonia, energia elétrica, diárias e viagens, na ordem de 30% (trinta por cento), além da economia com materiais e prestações de serviços, ficando o titular de cada pasta responsável pelo cumprimento deste dispositivo, inclusive, promovendo um controle efetivo e eficaz para coibir excessos ou atos abusivos, sob pena de sanções cabíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 14.452**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 5352, DE 05 DE AGOSTO DE 2002, QUANTO A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE CRÉDITO FISCAL INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FINS DE COBRANÇA JUDICIAL E DE CRITÉRIOS PARA REMISSÃO DE DÉBITOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5352, de 05 de agosto de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam remetidos os débitos de qualquer natureza, inscritos em Dívida Ativa, referentes aos exercícios de 1998 e 1999, cujo valor original total, corrigido monetariamente, seja igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por contribuinte para cada exercício.

**Parágrafo único** – Além dos débitos originários, ficam os contribuintes dispensados dos pagamentos de multas e juros.

**Art. 2º** - Determina-se à Secretaria Municipal da Fazenda dar baixa, na forma da Lei nº 5352, de 05 de agosto de 2002, e em obediência aos critérios e valores estabelecidos por este Decreto, aos débitos aqui enquadrados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 14.453**

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO N° 14.203, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003, QUE APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2003, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**VALORES DO ADIANTAMENTO**

<b>PRONTO PAGAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
SETRAB	R\$ 500,00
SME	R\$ 1.500,00
SEMUS	R\$ 1.000,00
SEMUI	R\$ 1.000,00
SEMUC	R\$ 500,00
SEMSUR	R\$ 2.000,00
SEMSET	R\$ 500,00
SEMREM	R\$ 1.000,00
SEMO	R\$ 1.000,00
SEMMADES	R\$ 500,00
SEMFA	R\$ 1.000,00
SEMEL	R\$ 500,00
SEME	R\$ 2.000,00
SEMCAJ	R\$ 1.500,00
SEMAGRI	R\$ 1.000,00
SEMAD	R\$ 500,00
PGM	R\$ 1.000,00
GEREMUN	R\$ 1.000,00
AEG	R\$ 1.000,00
GAP	R\$ 1.000,00
COPLAN	R\$ 500,00
SEAGE	R\$ 500,00
SEMCAP	R\$ 500,00
SEMDEC	R\$ 1.000,00
BANCO DO POVO	R\$ 300,00
SEMTRA	R\$ 4.000,00
SEMAS	R\$ 4.000,00
SEMTEC	R\$ 500,00
SEMUDEC	R\$ 500,00

SEMDECON/PROCON	R\$ 500,00
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE ITAÓCA	R\$ 500,00

**DECRETO Nº 14.454**

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A**, que compreende: “uma área de terreno medindo 139.108,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove mil e cento e oito metros quadrados), com 725,33m (setecentos e vinte e cinco metros e trinta e três centímetros) de **frente**, numa linha composta de 09 (nove) segmentos, medindo o primeiro 14,59m (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros), o segundo com 32,58m (trinta e dois metros e cinquenta e oito centímetros), o terceiro com 11,76m (onze metros e setenta e seis centímetros), o quarto com 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros), o quinto com 25,12m (vinte e cinco metros e doze centímetros), o sexto com 251,02m (duzentos e cinquenta e um metros e dois centímetros), o sétimo com 89,78m (oitenta e nove metros e setenta e oito centímetros), o oitavo com 136,27m (cento e trinta e seis metros e vinte e sete centímetros) e o nono com 147,97m (cento e quarenta e sete metros e noventa e sete centímetros), confrontando-se com a Rua Gilberto Machado; por 696,72m (seiscentos e noventa e seis metros e setenta e dois centímetros) de **fundos**, numa linha composta de 08 (oito) segmentos, partindo da lateral esquerda até a linha lateral direita, medindo o primeiro 95,58m (noventa e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), o segundo com 162,27m (cento e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros), o terceiro com 82,50 (oitenta e dois metros e cinquenta centímetros), o quarto com 51,20m (cinquenta e um metros e vinte centímetros), o quinto com 44,08m (quarenta e quatro metros e oito centímetros), o sexto com 14,61m (quatorze metros e sessenta e um centímetros), o sétimo com 98,62m (noventa e oito metros e sessenta e dois centímetros) e o oitavo com 147,86m (cento e quarenta e sete metros e oitenta e seis centímetros), confrontando-se com Carlos Rebello; **lado direito** com 324,91m (trezentos e vinte e quatro metros e noventa e um

centímetros), numa linha composta por 03 (três) segmentos, o primeiro em sentido externo, medindo 40,90m (quarenta metros e noventa centímetros), o segundo em sentido interno, medindo 207,09m (duzentos e sete metros e nove centímetros) e o terceiro em sentido externo, medindo 76,92m (setenta e seis metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com Itabira Agro Industrial S/A e **lado esquerdo** com 271,18m (duzentos e setenta e um metros e dezoito centímetros), numa linha composta por 06 (seis) segmentos, todos em sentido interno, o primeiro medindo 48,58m (quarenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros), o segundo com 16,12m (dezesseis metros e doze centímetros), o terceiro com 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), o quarto com 92,65m (noventa e dois metros e sessenta e cinco centímetros), o quinto com 87,35m (oitenta e sete metros e trinta e cinco centímetros) e o sexto com 15,68m (quinze metros e sessenta e oito centímetros), confrontando-se com Carlos Rebello, situada no lugar denominado "Fazenda Aquidaban", neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 12.687 de ordem, Livro 2-BR, ficha 87".

**Art. 2º** - A presente desapropriação tem amparo nas normas insculpidas no art. 5º, letra E do Decreto-Lei nº 3365/41 e no art. 2º, item V, da Lei nº 4132/62.

**Art. 3º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de casas populares e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 14.456**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar o **Decreto nº 14.362**, de 04 de junho de 2003, onde se lê **Mixelle de Carvalho Dillen**, leia-se **Michelle de Carvalho Dillen**.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 268/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 11658/2003, de 27.06.2003, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **SOLANGE BRANDÃO BARBOZA FERREIRA**, Professor PEF-B IV V B 10 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de junho de 2003, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 269/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 9696/2003, de 02.06.2003, resolve

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua – ES, a servidora municipal **PEDRINNE GHIOTTO VENTURI**, Professor PEF-A III V A 09 B,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2003, sem ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de julho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 271/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12599/2003, de 10.07.2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar procedimento disciplinar do servidor municipal **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 272/2003**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12561/2003, de 10.07.2003, resolve

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar tentativa de agressão física por parte do servidor municipal **EDSON**

**JOSÉ DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº073 /2003**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

E, AINDA, CONSIDERANDO A SESSÃO SOLENE DE 27 DE JUNHO DE 2003, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA CIDADE,

**RESOLVE:**

1) Designar os servidores:

**Paula Teixeira Garruth**  
**Ana Rita Sanches Rodrigues Silva**  
**Marcela Silva Maia**  
**Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas**  
**Rogério Corrêa**  
**Thiago Athayde Viana**  
**Paula Vianna Scaramussa**  
**Aracy Almeida Fernandes de Souza**

para trabalharem na Sessão de 27 de junho de 2003, que será realizada, excepcionalmente nas dependências do Jaraguá Tênis Clube, às 19:30 horas.

2) Registre-se. Publique-se, para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2003.

**Juarez Tavares Matta**  
Presidente

c.c.Diretoria Legislativa – Dr<sup>a</sup> Ângela de Paula Barboza  
Diretoria Administrativa – Dr<sup>o</sup> José Admar Piassi  
Chefe de gabinete – Dr<sup>o</sup> Luciano Cortez

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

**COMUNICADO**

**MARCEL MINERAÇÃO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença Prévia Ambiental, para a atividade de depósito de produtos extrativos de origem mineral em estado bruto(blocos de mármore e granitos), a Rua Projetada , s/n, São Joaquim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**<http://www.cachoeiro.es.gov.br>**

*(Serviços disponíveis : Órgão Oficial,  
download de leis, serviços municipais,  
endereços, telefones de atendimento e  
Consultas de Processos)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como **COMBATER** a Dengue -  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**